



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0402 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO 172/2013

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 03 de dezembro de 2013.

Fábio Júnior Soares
Pregoeiro

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 03/2013

CONTRATO Nº: 08/2013

RAZÕES: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes requereu a rescisão do supracitado contrato, tendo em vista não haver mais saldo orçamentário. Diante disto, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favorável à rescisão.

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária a rescisão do Contrato 08/2013, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, 29 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – CONTRATANTE

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 2978/2013

(Projeto de Lei n. 197/2013)

LEI N. 2978/2013 de 27 de novembro de 2013.

Autoriza o Município de Jacarezinho a proceder à desafetação de área e a permutar áreas de terra urbana.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo uma área de terras destinada a área de equipamento comunitário, conforme abaixo discriminada:

I – Área de equipamento comunitário 01, do Parque dos Mirantes, com área de 2.211,88 m² (dois mil duzentos e onze metros e oitenta e oito centímetros quadrados), fazendo divisa com o Lote 12 da Quadra F, confrontando com o alinhamento predial da Rua E em 19,82 metros em curva; daí segue confrontando com o da Rua F em 38,55 metros em linha reta, daí 17,03 metros em curva de concordância com o alinhamento predial da Rua D; daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua D em 18,71 metros em linha reta, mais 17,65 metros em curva, mais 16,61 metros em reta; daí segue confrontando com os Lotes 11 e 12 em 60,00 metros até o ponto inicial, totalizando 2.211,00 metros quadrados, matriculada sob o n. 13.491, fls. 01 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de 2 (duas) áreas de terras de propriedade do Município de Jacarezinho, conforme abaixo discriminadas:

LOTE 1F - REMANESCENTE – ÁREA DE 340,11 m²: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua D, na distância de 11,50 metros; pelo lado direito, confronta-se com terras do Lote 11, na distância de 30,00 metros; lado esquerdo confronta-se com terras dos Lotes 3F na distância de 29,15 metros; finalmente, pelos fundos, confronta-se com terras de Lotes 2F, perfazendo uma área total de 340,11 m², encerrando assim o presente memorial do polígono delimitado pela área mencionada acima;

LOTE 2F - REMANESCENTE – ÁREA DE 342,34 m²: O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua F, na distância de 11,69 metros; pelo lado direito, confronta-se com terras do Lote 4F na distância de 28,76 metros; lado esquerdo confronta-se com terra do Lote 12 na distância de 30,00 metros; finalmente, pelos fundos, confronta-se com terras de Lotes 1F; perfazendo uma área total de 342,34 m², encerrando assim o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0402 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

presente memorial do polígono delimitado pela área mencionada acima.

Art. 3º. Em troca, o Município receberá de ALCIDES ANDRÉ BANDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n. 4.237.516-0 PR e do CPF n. 535.065.299-00, uma área de terras matriculada sob o n. 11.147, fls. 01 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho, com área de 367,20 m², e de CASSIANO APARECIDO BARRETO, brasileiro, casado, portador do RG n. 6.444.071-3 –PR e do CPF n. 935.137.639-72, uma área de terras, sendo parte da Matrícula n. 11.148, fls. 01 do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho, com área de 437,00 m².

Art. 4º. As permutas deverão ser instrumentalizadas por escritura pública imediatamente após a publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0402 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 4.222/2013 publicado neste Jornal, na Edição nº. 1300, página 11, no dia 03 de dezembro de 2013, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.530,75 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO | 0400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. | |
| UNIDADE | 0410 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0410.1236500101.115 | |
| 4.4.90.52.00 | | Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercícios Anteriores | 28.530,75 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 28.530,75 |

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.530,75 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO | 0400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. | |
| UNIDADE | 0410 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0410.1236500101.115 | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livre) – Exercícios Anteriores | 28.530,75 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 28.530,75 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0402 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 4.225/2013 publicado neste Jornal, na Edição nº. 1300, página 11, no dia 03 de dezembro de 2013, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.518,06 (duzentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|-------------------|
| ORGÃO | 0400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. | |
| UNIDADE | 0410 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0410.1236500101.115 | |
| 4.4.90.52.00 | 138 | Obras e Instalações – Fonte: 137 – Convênio PAC2 nº. 02927/2012 – Construção de Creche – Exercícios Anteriores | 290.518,06 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 290.518,06 |

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.530,75 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|-------------------|
| ORGÃO | 0400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. | |
| UNIDADE | 0410 | Gabinete da Secretária | |
| DOTAÇÃO | | 0410.1236500101.115 | |
| 4.4.90.51.00 | 138 | Obras e Instalações – Fonte: 137 – Convênio PAC2 nº. 02927/2012 – Construção de Creche – Exercícios Anteriores | 290.518,06 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 290.518,06 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal